

- Barramento - Ribeirão do Manuel Lito - Coord UTM (Km) - N 7.440,89 - E 427,26 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9806777, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de esgoto, no Loteamento Central Parque, Fazenda Rancho Feliz, Vila Nova, no município de SALTO, requerida pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, CNPJ 46.634.507/0001-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea 1 PVC Ocre 250 mm - Córrego Ajudante - Coord UTM (Km) - N 7.433,62 - E 264,86 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 2 PVC Ocre 300 mm - Córrego Ajudante - Coord UTM (Km) - N 7.433,81 - E 265,49 - MC 45;
- Travessia Subterrânea 3 PVC Ocre 250 mm - afluente do Córrego Ajudante - Coord UTM (Km) - N 7.433,84 - E 265,48 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9816378, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Cruz de Malta, Estrada Capivari/ Salto km 11, Bairro Conceição, no município de PORTO FELIZ, requerida pelo Sr. EDUARDO FERREIRA LOBO, CPF 002.108.458-05, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 01 - Ribeirão da Samambaia - Coord UTM (Km) - N 7.438,28 - E 250,67 - MC 45 - Vazão 169,32 m3/h (maio/out.) - periodo 21 h/d - 10 d/m;

- Captação Superficial 02 - Córrego Boa Vista - Coord UTM (Km) - N 7.438,47 - E 250,35 - MC 45 - Vazão 28,00 m3/h(maio/out.) - periodo 24 h/d - (todos) d/m;

- Barramento - Ribeirão da Samambaia - Coord UTM (Km) - N 7.438,28 - E 250,67 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9817509, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, na Torres de Espanã Residencial - Rua Laura Maiello Kook, 990, Jardim Novo Mundo, no município de SOROCABA, requerida pela BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 17.155.294/0001-23, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Rio Ipanema - Coord UTM (Km) - N 7.394,27 - E 242,82 - MC 45 - Vazão 6,25 m3/h - periodo 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9906736, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, passagem de tubulação de rede de água e de rede de esgoto, no Loteamento "Jardim dos Abreus I ", Avenida Paulicéia, s/nº, Bairro Laranjeiras, no município de CAIEIRAS, requerida pela Sr.a FLÁVIA DELLA MAGGIORA DE ABREU, CPF 060.064.798-69, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão do Cavalheiro - Coord UTM (Km) - N 7.413,94 - E 325,33 - MC 45 - Vazão 87,12 m3/h - periodo 24 h/d - 12 d/m;

- Travessia Aérea 01 - Ribeirão do Cavalheiro - Coord UTM (Km) - N 7.413,60 - E 326,22 - MC 45;

- Travessia Aérea 02 - Ribeirão do Cavalheiro - Coord UTM (Km) - N 7.413,60 - E 326,22 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 09-10-2013**

AUTOS 50.484/2011 - 2º Vol - DAAE

Interessado: RHSD

Á vista da INF ADA 674/2013, fls. 527/528-verso, PARECER C/DAAE 221/2013, fls. 529/534, e manifestação de nossa Unidade hábil, a qual acolhemos, autorizamos a lavratura do segundo reajuste de preços a partir de setembro de 2013, do termo de contrato 2011/23/00130.2, de 01-08-2011, firmado entre o DAAE e a FUNDAP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, para prestação de serviços de administração de bolsas de estágios, conforme Planilha de Cálculo de Reajuste de Preços ADA 003/2013, fl. 524, observadas as normas legais.

**Extrato de Doação**

Termo de doação 2013/11/00232.0. Autos 52.759/2013 – DAAE Doador – Edison Aparecido Candido. Donatário – DAAE Objeto: termo de doação de materiais de informática, especificados à fl. 02 do Autos supra. Data de Assinatura do presente termo de doação – 11-10-2013.

Termo de doação 2013/11/00230.6. Autos 52.759/2013 – 2º Vol. – DAAE Doador – Neusa Alves Cardoso de Lucena. Donatário – DAAE Objeto: termo de doação de materiais de informática, especificados à fl. 02 do Autos supra. Data de Assinatura do presente termo de doação – 11-10-2013.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

**Portaria GR 6374, de 11-10-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Superintendência de Saúde – Departamento de Saúde Ocupacional, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	04
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.16393.1.0).

**Portaria GR 6375, de 11-10-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Procuradoria Geral da USP, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.1685.1.7).

**Portaria GR 6376, de 11-10-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1193783, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4170/2009, fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.1685.1.7).

**Portaria GR 6377, de 11-10-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1194100, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4186/2009, fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

**Portaria GR 6378, de 11-10-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

**Portarias do Reitor, de 11-10-2013**

**Designando**, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução 5175/2005, alterada pelas Resoluções 5867/2010 e 5907/2011, em recondução, a partir de 18-8-2013, o Dr. JOÃO GUILHERME SABINO OMETTO para compor o Conselho Superior da Agência USP de Inovação – USPInovação; Proc. USP 2005.1.4847.1.2;

**Declarando cessados**, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. WANDERLEY MESSIAS DA COSTA para compor a Comissão Eleitoral, levada a efeito pela Portaria de 2-10-2013, publicada no DOE de 3-10-2013.

### MUSEU DE ZOOLOGIA

**Despacho do Reitor, de 11-10-2013**

Processo: 2013.1.383.38.0 - Contratado: Caviglia Indústria de Móveis – Eireli

“Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações.”

### EDITORIA DA USP

**Extrato de Contrato**

Contratante: Editora da USP Contratado: Ausstellungen - und Messe Gmbh.

Contrato de prestação de serviço: Montagem e locação de estande na Feira do Livro de Frankfurt 2013.

Vigência e prazo de execução: 05/10/2013 a 13/10/2013. Instrumento de contrato: Invoice nº1006816 e nº1009267. Processo nº. 2013.1.494.91.1.

**Extrato de Contrato**

Contratante: Editora da USP Contratado: Ausstellungen - und Messe Gmbh.

Contrato de prestação de serviço: Montagem e locação de estande na Feira do Livro de Frankfurt 2013.

Vigência e prazo de execução: 05/10/2013 a 13/10/2013. Instrumento de contrato: Invoice nº 1006816 e nº 1009267. Valor do contrato: R\$ 104.129,40 Processo nº. 2013.1.494.91.1.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Portaria D-EEFE nº 070, de 9-10-2013**

*Cessa designação de monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação do aluno Lucas José Alves de Oliveira nº USP 7697651 das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de “Educação Física Adaptada à Criança Portadora de Asma”, conforme processo 2009.1.193.39.9.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Extrato de Convênio**

Processo: 13.1.865.9.0

Convênio que celebra a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO com intervenção da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF e UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE GUADALAJARA

Objeto do convênio: Cooperação Acadêmica
Vigência: 5 (cinco) anos
Data de assinatura: 26/04/2013

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1190.60.6

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1191.60.2

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Johnson & Johnson Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1192.60.9

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1193.60.5

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda. (CNPJ 02.685.377/0008-23)

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1194.60.1

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda. (CNPJ 02.685.377/0001-57)

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1195.60.8

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1196.60.4

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Ouro Fino Agronegócio Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 01/09/2013.

Valor: Nada consta.

**Termo de Convênio para Realização de Estágio**

Processo: 2013.1.1202.60.4

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Universidade de São Paulo e Eurofarma Laboratórios Ltda.

Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 02/09/2013.

Valor: Nada consta.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portaria FEA-11, de 11-10-2013**

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os Srs. Valdemir Jacinto de Souza - Assistente Técnico Financeiro, Renata Laurito de Batista Mallet - Chefe Administrativo de Serviço, Luis Eduardo Iadocicco – Chefe de Seção Técnica, Fabiano Carlos Ruel – Chefe de Setor Técnico e Wellington Oliveira Rocha – Técnico em Informática, como MEMBROS; Rômulo Favero – Técnico em Compras, Adalberto Alfredo Pereira -Técnico em Compras e Ana Angélica Fernandes Mônica – Técnico Contábil Financeiro como SUPLENTEs; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações na Tomada de

Preços 02/2013-FEA. Na ausência do Presidente da Comissão, substituirá a Sra. Renata Laurito de Batista Mallet.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria do Diretor, de 11-10-201**